



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de abril de 2024
(OR. en)

6779/24

LIMITE

CORLX 184
CFSP/PESC 257
CSDP/PSDC 102
CIVCOM 37
FIN 176
EUAM IRAQ 4
CSC 92

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão (PESC) 2017/1869
relativa à missão de aconselhamento da União Europeia de apoio à
reforma do setor da segurança no Iraque (EUAM Iraque)

DECISÃO (PESC) 2024/... DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão (PESC) 2017/1869
relativa à missão de aconselhamento da União Europeia
de apoio à reforma do setor da segurança no Iraque
(EUAM Iraque)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 16 de outubro de 2017, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2017/1869¹, que criou a missão de aconselhamento da União Europeia de apoio à reforma do setor da segurança no Iraque (EUAM Iraque).
- (2) Em 13 de abril de 2022, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2022/635², que alterou o mandato da EUAM Iraque e prorrogou-o até 30 de abril de 2024.
- (3) Na sequência da revisão estratégica da EUAM Iraque, o Comité Político e de Segurança recomendou que o mandato da EUAM Iraque fosse alterado e prorrogado até 30 de abril de 2026.
- (4) A Decisão (PESC) 2017/1869 deverá ser alterada em conformidade.
- (5) A EUAM Iraque será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado da União Europeia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (PESC) 2017/1869 do Conselho, de 16 de outubro de 2017, relativa à missão de aconselhamento da União Europeia de apoio à reforma do setor da segurança no Iraque (EUAM Iraque) (JO L 266 de 17.10.2017, p. 12).

² Decisão (PESC) 2022/635 do Conselho, de 13 de abril de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2017/1869 do Conselho relativa à missão de aconselhamento da União Europeia de apoio à reforma do setor da segurança no Iraque (EUAM Iraque) (JO L 117 de 19.4.2022, p. 32).

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2017/1869 é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 2.º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2.º

Objetivos

Os objetivos estratégicos da EUAM Iraque são os seguintes:

- 1) Mediante a prestação de aconselhamento estratégico e de assistência, dar um contributo sobre os aspetos civis da reforma do setor da segurança no Iraque, incluindo a estratégia de segurança nacional, as estratégias nacionais conexas e outras prioridades em matéria de segurança nacional;
- 2) Assegurar a coerência da ação da União no apoio aos esforços destinados a satisfazer as necessidades da reforma do setor da segurança civil, identificando, analisando e avaliando novas oportunidades a nível nacional, regional e provincial e, juntamente com a Delegação da União, prestando informações e facilitando o apoio da União e dos Estados-Membros.";

- 2) No artigo 14.º, n.º 1, após o quarto parágrafo, é inserido o seguinte parágrafo:

"O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUAM Iraque para o período compreendido entre 1 de maio de 2024 e 30 de abril de 2026 é de 65 902 359,21 EUR.";

3) No artigo 17.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redação:

"A presente decisão é aplicável até 30 de abril de 2026."

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente